



## SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Ano IV - Edição N° 450

Presidente: Samuel Paes

### AO MUNÍCIPÉ DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposituras protocoladas e lidas na Sessão Ordinária de 10/11/2025, a saber:

- **Projeto de Lei nº 269/2025**

**Autoria:** Prefeito Municipal

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação (PME), instituído pela Lei Municipal nº 1.921, de 26 de maio de 2015, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº 270/2025**

**Autoria:** Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências; (R\$ 300.000,00 - Sec. Mun. Assistência e Desenvolvimento Social)

- **Projeto de Lei nº 271/2025**

**Autoria:** Prefeito Municipal

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 929, de 25 de abril de 2007, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº 272/2025**

**Autoria:** Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências; (R\$ 4.050.000,00 - Sec. Mun. da Saúde)

- **Projeto de Lei nº 273/2025**

**Autoria:** Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências. (R\$ 12.563,54 - Sec. Mun. Saúde)

**Íntegra das proposituras (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo [www.camaraavare.sp.gov.br](http://www.camaraavare.sp.gov.br) através do link**

### Câmara de Vereadores da Estância

### Turística de Avaré

### MOÇÕES, INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2025

### MOCÕES

#### **EVERTON EDUARDO MACHADO**

- Moção de aplausos ao Dr. José Luiz Soares de Noronha, em reconhecimento à sua notável trajetória profissional e à dedicação exemplar à medicina e às causas sociais no município de Avaré.

- Moção de aplausos à equipe do Pronto Socorro Municipal de Avaré, sob a coordenação geral da Sra. Lucimara Trevizan, estendendo esta homenagem a todos os profissionais que, com zelo, compromisso e humanidade, dedicam-se diariamente ao atendimento da população avareense.

### INDICAÇÕES

#### **JAIRO ALVES DE AZEVEDO**

#### **Vice-Presidente**

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria de Serviços, a execução e manutenção adequada (tapa-buracos) na Rua Jaci Coutinho, defronte ao número 44, no Jardim Paineiras.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria de Serviços, que realize a manutenção adequada em toda a extensão do Bairro Royal Park.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do Setor de Iluminação, que realize a troca de lâmpadas da Rua Luiz Carlos Montebugnolli Chain, defronte ao número 178, Vila Operária.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do Setor de Iluminação, que faça a troca de lâmpadas da Rua Prof. João Padilha, no Jardim Bonsucesso.



## SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Ano IV - Edição N° 450

Presidente: Samuel Paes

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria de Serviços, que analise a possibilidade de realizar a roçada adequada no terreno baldio localizado na Rua Acre esquina com a rua Jânio Quadros.

### ANA PAULA TIBÚRCIO DE GODOY

#### 1ª Secretária

- INDICO ao Prefeito Municipal, para que, em parceria com a OAB e rede de proteção, estude a possibilidade da realização de um dia mensal de orientação jurídica gratuita às mulheres, em local público de fácil acesso.  
- INDICO ao Prefeito Municipal, para que, junto à Secretaria Municipal de Saúde, estude a possibilidade de ampliar, uma vez ao mês, o horário de atendimento de uma UBS até as 20h, de forma rotativa entre os bairros.  
- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que estude a possibilidade de realizar a “Feira Municipal do Primeiro Emprego e Qualificação”, reunindo empresas, instituições educacionais e entidades formadoras.  
- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, que estudem a viabilidade de intensificar a divulgação dos canais de proteção às crianças e adolescentes (Disque 100 e Disque 180) nas escolas e unidades de saúde, por meio de materiais informativos.

### FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO

#### 2ª Secretário

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Serviços, que sejam providenciados os reparos necessários na iluminação pública da Rua Mato Grosso, em frente ao nº 1448.  
- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Serviços, que sejam providenciados os reparos necessários na iluminação pública da Rua José Salgado de Souza, em frente ao nº 96.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Serviços, que sejam adotadas as medidas necessárias para a manutenção e correção do sistema de águas pluviais que passam pelo bairro Terras de São Marcos.

### ADALGISA LOPES WARD

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que realize estudos para a implementação de avisos sonoros em ônibus e pontos de ônibus visando aumentar a acessibilidade, informando passageiros com deficiência visual sobre parada, linhas e horários.  
- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que seja estudada a possibilidade de manter as creches (Centros de Educação Infantil – CEIs) do município com o número adequado de colaboradores em todos os setores.  
- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, que seja realizada melhorias e serviços de manutenção no Horto Florestal Municipal.  
- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que realize estudos de viabilidade para criação de uma oficina ortopédica itinerante no município da Estância Turística de Avaré.  
- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que estude a possibilidade de fornecer transporte escolar para os alunos bolsistas que frequentam escolas particulares.

### EVERTON EDUARDO MACHADO

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que sejam realizados reparos na EMEB Professor José Rebouças de Carvalho, especialmente na quadra poliesportiva.  
- INDICO ao Prefeito Municipal para que denomine praça ou logradouro público com o nome dos saudosos Senhores Benedito Antônio Colella e Aparecido Romão.



## SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Ano IV - Edição N° 450

Presidente: Samuel Paes

- INDICO ao Prefeito Municipal para que denomine praça ou logradouro público com o nome do saudoso Professor Clarindo Macedo.

### HIDALGO ANDRÉ DE FREITAS

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do departamento competente, realizar a troca de lâmpadas: Rua Amazonas, nº 1.089 e Rua Sergipe, nº 963.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do departamento competente, realizar asfaltamento da Rua Antônio Alves Ribeiro, Terras de São José, ou passagem da máquina niveladora e o cascalhamento do trecho.

- INDICO ao Prefeito Municipal e à Secretaria do Bem-Estar Animal, para que adotem medidas efetivas para o recolhimento e controle de animais de grande porte soltos nas vias públicas do Bairro Mário Emílio Bannwart.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, a realização de limpeza e desobstrução de córregos, bocas de lobo e bueiros em diversos pontos do município.

- INDICO ao Prefeito Municipal, através do setor competente, que providencie pintura de faixa e melhorias na sinalização nos seguintes locais: cruzamento da Rua Adelino Vicentini, com a Rua dos Expedicionários e Rua João Contrucci, Rua Colina da Boa Vista; cruzamento da Rua Quinze de Novembro, com a Rua Minas Gerais e Avenida Duque de Caxias.

### LEONARDO PIRES RIPOLI

- INDICO ao Prefeito Municipal, através do setor responsável, a construção de calçada ao lado da Creche Profª Jandira Pereira, na Rua Joaquim Domingues Arnez.

- INDICO ao Prefeito Municipal, através do setor responsável, melhorias na iluminação dos seguintes logradouros: Rua Seme Jubran, 1400; Rua Alício Ferrari, 214; Rua João Lobo, 98; Rua Adelino Vicentini, 21;

Rua Do Calvário, 39; Rua Oscar Americano, 122.

- INDICO ao Prefeito Municipal, através do setor responsável, que sejam incluídos na operação tapa-buracos, os seguintes logradouros: Rua Nicola Pizza; Rua Alberto Vendrametto.

- INDICO ao Prefeito Municipal, através do setor responsável, a reforma da ponte de acesso ao Bairro Andrade e Silva, com entrada no km 245 da Rodovia João Mellão.

- INDICO ao Prefeito Municipal, através do setor responsável, a instalação de bancos e um parquinho na praça localizada na Rua Antônio Rodrigo Porto, Vila Jatobá.

### LUIZ CLÁUDIO DA COSTA

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor de serviços, que realize a troca das lâmpadas dos postes de iluminação localizados na Av. Ângelo Contrucci, próximo ao nº 901.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor de serviços, que realize o conserto do buraco localizado na Av. Prefeito Misael Eufrásio Leal, próximo ao nº 293.

- INDICO ao Prefeito Municipal, que realize uma limpeza e passe a máquina niveladora (Patrol) em toda a extensão da estrada Jacutinga.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor de serviços, que realize a limpeza do mato alto na Praça Augusto Alves da Rocha, localizada na Rua José Stella, Bairro Alto da Boa Vista.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor de serviços, que realize a limpeza dos matos nas guias e sarjetas localizadas na Rua São Paulo, em volta do Posto de Saúde da Rua Acre.

### MARIA ISABEL DADÁRIO

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do DEMUTRAN, a instalação de um semáforo no cruzamento da Rua Pará com a Rua Bahia.



## SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Ano IV - Edição N° 450

Presidente: Samuel Paes

### MOACIR LIMA

- INDICO ao Prefeito Municipal, que através do setor competente, seja realizado manutenção na iluminação na Quadra 31 Lote 41, Bairro Solemar.
- INDICO ao Prefeito Municipal, que através do setor competente, seja realizado manutenção no calçamento da Rua Francisco Dias de Almeida, entre a Rua Acre e Rua Arandu.
- INDICO ao Prefeito Municipal, que através do setor competente, seja realizado manutenção na pista de rolamento da Rua Nicola Pizza, Bairro Vila Martins III.
- INDICO, nos termos regimentais vigentes, ao Excelentíssimo Senhor Roberto Araujo, Prefeito Municipal, que através do setor competente seja realizado manutenção na pista de rolamento da Rua Josefa Amicci.
- INDICO ao Prefeito Municipal, que através do setor competente, seja realizado manutenção e limpeza na Rua das Malvinas com a Rua Antônio Gonçalves Guerra, Bairro Gilberto Filgueiras.

### PEDRO FUSCO

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que determine ao setor competente a implantação do fornecimento de café da manhã aos servidores que trabalham na Garagem Municipal.
- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que se realize a limpeza e higienização dos bancos que ficam em frente ao Pronto Socorro Municipal.
- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que se promova operação- tapa buracos no bairro Jardim Botânico, principalmente na Rua Odílio Merchert Mendes, com Rua Arlindo Peres Ramos e Rua Domingos Calamita.
- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que se promova operação- tapa buracos em todas as vias do bairro Vila Martins III, principalmente na

rua Nicola Pizza, que necessita com urgência de reparos.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que se retome o estacionamento exclusivo para motos, que funcionava outrora na Rua Visconde de Mauá, esquina com a Avenida Paulo A. Novaes.

### REQUERIMENTOS

#### JAIRO ALVES DE AZEVEDO

Vice-Presidente

- Seja oficiado ao Secretário do Meio Ambiente, Sr. Judésio Borges, para que analise a possibilidade de providenciar a instalação de placa indicativa de “PROIBIDO JOGAR LIXO E ENTULHO NESTE LOCAL, SUJEITO A MULTA”, no terreno baldio localizado na Rua Acre esquina com a Rua Jânio Quadros.
- Seja oficiado à Secretaria de Serviços, para que analise a possibilidade de fazer a limpeza dos bueiros (boca de lobo) localizados em toda extensão do Bairro Dona Laura.
- Seja oficiado ao DEMUTRAN para que analise a possibilidade de reinstalar as placas de PARE nos cruzamentos da Rua Três Corações, localizada no Bairro Bonsucesso.

#### ADALGISA LOPES WARD

- Sejam oficiados votos de aplausos e parabenização à família Ramalho Almeida, à diretoria da ACIA e ao escritor Gesiel Júnior, pelo lançamento do livro “Uma Dama na Liderança Comercial”, que retrata a trajetória de Julia Mauá Pedry Almeida, a primeira e única mulher a ocupar a presidência da ACIA em toda a sua história.
- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que informe o nome da empresa atualmente contratada para execução do serviço de coleta de lixo no município, quantidade total de funcionários, quantidade de veículos, etc.



## SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Ano IV - Edição N° 450

Presidente: Samuel Paes

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, solicitando informações referentes ao Bairro Terras de São José, especialmente quanto à existência de planejamento ou previsão para o recapeamento das vias.

### HIDALGO ANDRÉ DE FREITAS

- Seja oficiado Ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Saúde, para que avaliem a viabilidade de implementar um sistema complementar de fornecimento de medicamentos essenciais à população.  
- Seja oficiado ao Prefeito Municipal e ao Secretário da Proteção e do Bem Estar Animal, para que promovam uma campanha de conscientização sobre a necessidade de levar consigo sacolinhas para recolher as fezes de seus animais de estimação durante os passeios.  
- Seja oficiado ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Educação, para que estudem a possibilidade de criação de um programa municipal para atendimento de filhos de trabalhadores, especialmente do comércio, durante o período das férias escolares.  
- Seja oficiado ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Saúde, para que informem quais estratégias estão sendo adotadas com vistas ao cumprimento das metas definidas pelo Ministério da Saúde em relação à cobertura vacinal da rede pública.  
- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, ao Secretário de Esporte e Lazer e ao Secretário de Serviços, para que efetuem a reforma e manutenção da quadra de esportes localizada no bairro Vila Esperança.

### LUIZ CLÁUDIO DA COSTA

- Seja oficiado à Prefeitura Municipal para que informe a esta Casa de Leis qual a previsão da implantação da equipe com máquinas e demais equipamentos para atuar de forma permanente nos cuidados com o Balneário Costa Azul e demais áreas ao redor da represa.

- Seja oficiado à Prefeitura Municipal para que informe a esta Casa de Leis quando se dará o início da edificação de pista de arrancada paralela ao Recinto da EMAPA, com 100 vagas de boxes, arquibancada para 3.000 pessoas, reta de 500 metros com muretas new Jersey.

- Que seja oficiado à Prefeitura Municipal para que informe a esta Casa de Leis se existe algum programa para promover cursos para os taxistas, mototaxistas e aplicativos de transportes, no sentido de preveni-los com relação a assaltos e fornecer serviço com segurança aos usuários.

- Seja oficiado à Prefeitura Municipal para que informe a esta Casa de Leis qual o início das demarcações de vagas especiais de estacionamento PCD em toda a área central da cidade, para permissão de utilização sem a obrigatoriedade de pagamento de Zona Azul.

- Seja oficiado à Prefeitura Municipal para que informe a esta Casa de Leis quando será iniciada a revitalização do Horto Florestal, com colocação de gradil e construção de calçada paralela à Rua Francisco Cruz, limpeza permanente do lago, instalação de tirolesa e pedalinhos, pavimentação ao redor do lago com piso tátil (para deficientes visuais).

### PEDRO FUSCO

- Sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações à atleta Yasmin Collela que se sagrou campeã na modalidade Karatê-Kata, na categoria 16/17 anos, Junior individual e categoria sênior em equipe, na final do Campeonato Brasileiro JKS.

- Sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações à Editora Contracorrente, extensivos ao Doutor Rafael Valim, pela conquista do Prêmio Jabuti 2025, com a obra “Letramento Racial: uma proposta de reconstrução da democracia brasileira”, de autoria do jurista Adilson José Moreira.



## SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Ano IV - Edição N° 450

Presidente: Samuel Paes

- Seja oficiado ao Governador do Estado de São Paulo, Senhor Tarcísio Gomes de Freitas, que determine aos órgãos competentes adoção das providências necessárias para a implantação de uma Unidade da Casa da Mulher Paulista, na cidade de Avaré-SP.

### RESOLUÇÃO N° 487/2025

(Altera o Artigo 1º da Resolução nº 293/2004, que institui a Medalha Reconhecimento Comunitário de Segurança, a ser conferida à integrantes das Polícias Civil e Militar da Estância Turística de Avaré)

**A CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, usando de suas atribuições regimentais e legais, RESOLVE:-**

**Art. 1º:** O Artigo 1º da Resolução nº 293/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** – Fica instituída a “MEDALHA RECONHECIMENTO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA”, a ser conferida pela Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, a integrantes das Polícias Civil e Militar, da Secretaria da Administração Penitenciária, do Sindicado dos Vigilantes de Avaré, da Guarda Municipal, do Tiro de Guerra e da Associação dos Veteranos.

**Parágrafo Único** - A entrega da honraria mencionada no caput do presente artigo se dará em Sessão Solene do Poder Legislativo.

**Art. 2º:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ aos 11 de novembro de 2025.

**SAMUEL PAES**  
Presidente

**JAIRO ALVES DE AZEVEDO**  
Vice-Presidente

**ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY**  
1ª Secretária

**FRANCISCO BARRETO**  
DE MONTE NETO  
2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

Projeto de Resolução nº 12/2025  
Autoria: Ver. Samuel Paes  
Aprovado por unanimidade, em Sessão Ordinária de 10/11/2025. –

### RESOLUÇÃO N° 488/2025

*Autoriza a Câmara de Vereadores a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública e autoriza o pagamento da Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Militar – DEJEM, nos termos que especifica, a ser paga aos integrantes da Polícia Militar do Estado, por força de Convênio a ser celebrado com a Câmara de Vereadores de Avaré, e dá outras providências.*

**A CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, usando de suas atribuições regimentais e legais, RESOLVE:-**



## SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Ano IV - Edição N° 450

Presidente: Samuel Paes

**Art. 1º** Autoriza a Câmara de Vereadores a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública e autoriza o pagamento da Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Militar – DEJEM, nos termos da Lei Complementar Estadual 1227, de 19 de dezembro de 2013, a ser paga mensalmente aos integrantes da Polícia Militar do Estado que exerçerem atividades, em horário de folga, por força de convênio a ser celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública.

**§1º** O valor da DEJEM, a ser estabelecido no âmbito do Convênio a que se refere o “caput”, será fixado observando os seguintes limites:

**I** – para Oficiais: 9,6 UFESP por jornada diária;

**II** - para Praças: 8,0 UFESP por jornada diária;

**§2º** O DEJEM corresponde a 8 (oito) horas contínuas de atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, fora da jornada normal de trabalho policial, limitada à execução de, no máximo 10 (dez) diárias mensais.

**§3º** O total de DEJEM será fixado pelo Legislativo, de acordo com a natureza e a complexidade das sessões, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras verificadas e levadas em consideração por ocasião da assinatura do ajuste ao qual se refira.

**§4º** Caberá ao Presidente da Câmara de Vereadores de Avaré firmar o convênio a que se refere o caput deste artigo, não podendo ser delegada a celebração deste ajuste.

**§5º** O pagamento da DEJEM será efetivado até o segundo mês subsequente ao da atividade realizada, observado o limite de dias trabalhados no mês.

**§6º** - Deverão os Policiais Militares, quando em DEJEM estarem respectivamente

identificados com suas vestimentas funcionais.

**§7º** A diária de que trata o caput tem natureza indenizatória, não será incorporada aos vencimentos para nenhum efeito, bem como não será considerada para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, não incidindo sobre ela os descontos previdenciários, de assistência médica ou de natureza tributária.

**Art. 2º** - Fica regulamentada a presença de 2 (dois) policiais militares nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Audiências Públicas e de 02 (dois) policiais militares nos demais dias úteis sem eventos na Casa.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
Unidade: 010102 Função Programática: 01.122.7005 Ação: 2258 Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 Ficha: 12 Código de Aplicação: 110 000 Origem de Recurso: 01

**Art. 4º** Fica fazendo parte integrante desta Resolução a Minuta do Convênio e o Plano Operativo em anexo.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA DE VEREADORES DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
aos 11 de novembro de 2025.

**SAMUEL PAES**  
Presidente  
**JAIRO ALVES DE AZEVEDO**  
Vice-Presidente

**ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY**  
1ª Secretária  
**FRANCISCO BARRETO DE MONTE**  
NETO  
2º Secretário



## SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Ano IV - Edição N° 450

Presidente: Samuel Paes

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

Projeto de Resolução nº 13/2025  
Autoria: Ver. Samuel Paes  
Aprovado por unanimidade, emendado, em Sessão Extraordinária de 10/11/2025. –



Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Segurança Pública  
Assessoria Técnico - Policial - Colegiado Policial-Militar

### TERMO DE CONVÉNIO

Nº do Processo:

Convênio GSSP/ATP-

1

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública, e a CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, objetivando a conjugação de esforços, com a finalidade de empregar policiais militares, na ampliação da segurança nos arredores da Câmara Municipal, com benefício aos vereadores, seus servidores e todos os usuários dos seus serviços, bem como todos os indivíduos que circulam pelas redondezas abrangidas pelo ajuste, mediante o pagamento de Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Militar (DEJEM).

O Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública, neste ato representada pelo Titular da Pasta, o GUILHERME MURARO DERRITE, nos termos do § 2º do artigo 1º do Decreto 66.173, de 26 de outubro de 2021, tendo como executora a Polícia Militar, representada neste ato pelo seu Comandante-Geral, Cel PM JOSÉ AUGUSTO COUTINHO e a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, neste ato representada por seu Presidente, Vereador SAMUEL PAES, nos termos do artigo 28, inciso VIII e XV, da Lei Orgânica do Município de Avaré e do artigo 87, inciso XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Avaré (Resolução nº 447, de 08 de novembro de 2022), doravante denominados, respectivamente, ESTADO, SSP, PMESP e CÂMARA, com fundamento no artigo 184, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei Complementar nº 1.227, de 19 de dezembro de 2013, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto

O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços entre os participes, com a finalidade de empregar integrantes da PMESP na ampliação da segurança da CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, com benefício aos vereadores, servidores e todos os usuários dos seus serviços, bem como, das pessoas que circulam em seu interior e pelas redondezas



## SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Ano IV - Edição N° 450

Presidente: Samuel Paes

abrangidas pelo ajuste, por meio de Atividade exercida em Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Militar (Atividade DEJEM), nos termos da Lei Complementar nº 1.227, de 19 de dezembro de 2013, que instituiu a Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Militar (DEJEM), conforme as condições descritas e identificadas neste instrumento e no Plano de Trabalho constante do Anexo I, que constituem parte integrante e indissociável do ajuste.

§ 1º - A Atividade DEJEM se caracteriza pelo emprego facultativo de policiais militares, independentemente da área de atuação, em seus horários de folga e em reforço ou apoio ao policiamento ostensivo ordinário, fardados e munidos do equipamento de proteção individual, em escala especial, em observância à Lei Complementar nº 1.227, de 19 de dezembro de 2013, e de acordo com as normas editadas pela própria Instituição.

§ 2º - O policial militar empregado na atividade objeto do presente ajuste será remunerado por meio do pagamento da DEJEM.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### Das Obrigações Comuns e Específicas dos Partícipes

A execução do presente Convênio dar-se-á nos termos de seu Anexo I – Plano de Trabalho, cabendo ao ESTADO e à CÂMARA as seguintes obrigações:

I - Ao ESTADO e à CÂMARA, em cooperação:

- a) estabelecer os critérios e coordenar a execução do objeto do presente ajuste, conforme estabelece a Cláusula Primeira, a fim de viabilizar seu planejamento e execução no padrão e qualidade adotados tanto pela PMESP quanto pela CÂMARA;
- b) manter permanentemente uma Comissão Paritária de Controle e Fiscalização, composta por integrantes da PMESP e da CÂMARA, com responsabilidade pelo acompanhamento da execução do Convênio nos níveis acordados e, primordialmente, pela solução de problemas não previstos no presente instrumento;
- c) estabelecer as diretrizes administrativas, técnicas e operacionais, bem como promover assessoria mútua nos assuntos que houver necessidade, inclusive quanto ao treinamento do pessoal empregado nas atividades previstas no objeto do Convênio;
- d) propor a reformulação do Plano de Trabalho, desde que não implique mudança do objeto deste Convênio;

e) atestar a perfeita regularidade da parceria, propondo, se for o caso, as medidas que se mostrarem pertinentes frente a eventuais não conformidades constatadas;

f) cumprir as diretrizes e normas técnicas expedidas para implementação e operacionalização das atividades previstas no objeto do Convênio em questão, além de proceder à uniformização dos procedimentos recíprocos, respeitadas as atribuições e competências constitucionais e legais dos órgãos envolvidos.

II - Caberá ao ESTADO:

- a) fornecer aos policiais militares os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), armamentos e outros meios necessários para o desenvolvimento das atividades conforme o objeto do Convênio;
- b) autorizar o emprego e a utilização do suporte administrativo e operacional da PMESP necessários ao funcionamento deste Convênio;
- c) dispor do acesso ao Centro de Operações da Polícia Militar (COPOM) da região para comunicação de emergências e imediatas providências para atendimento de ocorrências de segurança pública, prestação de socorro às vítimas e outras que gerem a necessidade de apoio ao policial militar;
- d) acompanhar e supervisionar a implementação e o desenvolvimento das

2



## SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Ano IV - Edição N° 450

Presidente: Samuel Paes

- atividades do objeto do Convênio em todas suas etapas;
- e) elaborar relatórios e estatísticas contendo os resultados obtidos com a execução do Convênio;
  - f) dar transparéncia do quantitativo de policiais militares empregados na atividade objeto deste Convênio;
  - g) regrar, no âmbito da PMESP, o emprego do policial militar no objeto do presente Convênio, de forma que não prejudique o regime de trabalho policial-militar, especialmente no que concerne ao descanso mínimo entre as escala de serviço;
  - h) arcar com custos e despesas para a realização do objeto do Convênio relacionadas à aquisição e disponibilização de viaturas, que poderão ser utilizadas em apoio ao efetivo escalado, quando no status reserva, de modo que não haja prejuízo ao policiamento ordinário e às demandas a ele relacionadas, bem como se responsabilizar pela respectiva manutenção veicular, fornecimento de combustível e quaisquer outros dispêndios relacionados à operacionalização da atividade, com exceção do pagamento da DEJEM, nos termos da Lei Complementar nº 1.227, de 19 de dezembro de 2013;
  - i) para viabilizar o pagamento da DEJEM, a PMESP, por intermédio do 53º BPMI, ou outro órgão designado pelo Comandante-Geral, encaminhará à Comissão Paritária de Controle e Fiscalização planilhas com os dados de cada militar do Estado, no exclusivo exercício da Atividade DEJEM, com o respectivo número de horas despendidas, dados bancários da conta corrente/salário, bem como o montante mensal total de acordo com os valores fixados na CLÁUSULA TERCEIRA e outras informações necessárias ao processamento do pagamento pela CÂMARA;
  - j) por meio de seus integrantes na Comissão Paritária de Controle e Fiscalização, informar à CÂMARA o valor individualizado da DEJEM a ser pago aos policiais militares pelas horas trabalhadas;
  - l) indicar, por meio da PMESP, os locais que necessitem prioritariamente da presença de policiais militares, podendo a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização, mediante avaliação técnica, propor alterações de locais e no quantitativo do efetivo empregado, desde que os custos estimados sejam respeitados;
  - m) fornecer à Comissão Paritária, com base nos dados divulgados pela Coordenadoria de Análise e Planejamento da Secretaria da Segurança Pública, dados de registros criminais relacionados à área de execução do presente ajuste para fins de avaliação de eventuais impactos na segurança pública local.
- III - Caberá à CÂMARA:
- a) fornecer as informações necessárias para o planejamento e operacionalização das ações necessárias à execução da Ativ DEJEM prevista no objeto do Convênio;
  - b) permitir o compartilhamento de dados, informações e imagens que porventura sejam necessárias à realização da Ativ DEJEM prevista no objeto do Convênio;
  - c) permitir o uso das instalações e dos imóveis sob seu domínio e responsabilidade para prestar o suporte operacional aos policiais militares empregados na Atividade DEJEM;
  - d) elaborar os procedimentos necessários ao pagamento da DEJEM, nos termos da Lei Complementar nº 1.227, de 19 de dezembro de 2013;
  - e) efetuar o pagamento da DEJEM por intermédio do depósito integral do valor correspondente ao total das horas mensais efetivamente trabalhadas pelo militar do Estado diretamente em sua conta corrente/salário, após validar as informações de execução e processamento fornecidas por seus representantes na Comissão Paritária de Controle e Fiscalização;

3



## SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Ano IV - Edição N° 450

Presidente: Samuel Paes

f) efetuar, no caso de denúncia do Termo de Cooperação, o pagamento da DEJEM aos militares do Estado em conformidade com as horas trabalhadas até a data anterior à publicação do ato e obedecendo ao ciclo de processamento estabelecido no ANEXO I – PLANO DE TRABALHO.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### Da Atividade Exercida em Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Militar

Considera-se Atividade DEJEM toda e qualquer ação policial-militar executada em reforço ou apoio à atividade ordinária rotineiramente executada pela PMESP, cuja remuneração ao policial militar se dá mediante o pagamento da DEJEM correspondente ao total das horas mensais efetivamente trabalhadas, obedecendo aos parâmetros legais instituídos pela Lei Complementar nº 1.227, de 19 de dezembro de 2013.

4

### CLÁUSULA QUARTA

#### Da Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Militar (DEJEM)

Para fins de pagamento da DEJEM, observar-se-á o seguinte:

I - O valor unitário da DEJEM, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.227, de 19 de dezembro de 2013, será calculado mediante aplicação de coeficientes sobre a Unidade Fiscal do Estado de São Paulo (UFESP), instituída pelo artigo 113 da Lei nº 6.374, de 1º de março de 1989.

II - O pagamento da DEJEM aos policiais militares empregados na Atividade DEJEM objeto deste instrumento, será nos termos dos incisos I e II do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.227, de 19 de dezembro de 2013, obedecendo aos seguintes valores:

- a) para Oficiais: de 9,6 UFESP por jornada diária;
- b) para Praças: de 8,0 UFESP por jornada diária.

### CLÁUSULA QUINTA

#### Da Comissão Paritária de Controle e Fiscalização

Para coordenar o planejamento dos trabalhos decorrentes da execução do objeto deste Convênio será constituída uma Comissão Paritária de Controle e Fiscalização, integrada por representantes de cada um dos participes.

I - A Comissão Paritária de Controle e Fiscalização terá os seguintes representantes:

a) do ESTADO: o Comandante e o Subcomandante da Organização Policial Militar, nível de Batalhão, responsável pelas áreas do Município contempladas com a implantação das atividades previstas no objeto do convênio, e 01 (um) Oficial PM da Coordenadoria Operacional da Polícia Militar (Coord Op PM);

b) da CÂMARA: três integrantes da Câmara Municipal, indicados pelo Presidente da CÂMARA;

II - O gestor deste ajuste, com relação à CÂMARA, será um servidor, cuja designação se dará mediante indicação da Presidência da CÂMARA.

III - São atribuições da Comissão Paritária de Controle e Fiscalização:

- a) propor alterações no Plano de Trabalho que integra o presente Convênio;



## SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Ano IV - Edição N° 450

Presidente: Samuel Paes

b) acompanhar a execução do Convênio e os eventuais impactos na segurança pública local por meio dos dados de registros criminais referentes à área de execução do convênio;

c) conferir o emprego de pessoal disponibilizado pela PMESP, atestando o número de horas despendidas por cada policial militar no exclusivo exercício da Atividade DEJEM, bem como o montante total arcado pela CÂMARA, de acordo com os valores previstos na Cláusula Quarta;

d) por meio dos representantes do 53º BPM/I, encaminhar os dados relacionados ao pagamento para que seja feito o devido processamento pela CÂMARA, acompanhando o pagamento da DEJEM;

e) adotar as medidas necessárias e oportunas para eventual prorrogação, por meio de aditamento, ou eventual formalização de novo ajuste nas hipóteses de vencimento ou de alteração do objeto;

f) dirimir eventuais dúvidas referentes à execução do presente Convênio;

g) reunir-se sempre que necessário, a fim de avaliar a execução do ajuste;

h) realizar diretamente o controle financeiro e operacional do ajuste, encaminhando anualmente, ou quando solicitado, relatório detalhado aos seus órgãos internos de controle, com atenção às normas próprias do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referentes à prestação de contas.

**IV** - A Comissão Paritária de Controle e Fiscalização elaborará Plano de Ação para disciplinar procedimentos para a execução do objeto do Convênio e o consequente pagamento da DEJEM aos policiais militares empregados na Atividade DEJEM.

### CLÁUSULA SEXTA

#### Da Prestação de Contas

Os participes prestarão contas aos seus órgãos internos de controle e ao Tribunal de Contas do Estado, na forma da lei.

**Parágrafo único** - A Comissão Paritária de Controle e Fiscalização prestará contas aos órgãos internos de controle de cada participante anualmente e ao término do ajuste, ou quando solicitado, elaborando relatório detalhado acerca de seu desenvolvimento financeiro e operacional, com especial atenção às normas próprias do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referentes à prestação de contas.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### Da Apuração de Responsabilidade Civil por Danos Materiais

Os signatários deverão apurar, na forma de sua legislação própria, eventuais danos causados aos bens do outro signatário colocados à sua disposição, cientificando-o da decisão proferida.

**Parágrafo único** - Cada signatário responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, nos termos do artigo 37, § 6º, da Constituição Federal.

### CLÁUSULA OITAVA

#### Da Vigência, da Rescisão e da Denúncia

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 5 (cinco) anos, mediante termo específico e acordo mútuo entre os participes.

I - Este Convênio será rescindido por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas.

II - Este Convênio poderá se encerrar consensualmente, por meio de resilição,



## SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Ano IV - Edição N° 450

Presidente: Samuel Paes

ou unilateralmente, por meio de denúncia, mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, imputando aos participes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

### CLÁUSULA NONA

#### Da Revisão e do Aditamento

Havendo legislação superveniente ou interesse dos participes, mediante solicitação escrita, este Convênio poderá ser revisto ou aditado, mediante a celebração de termo aditivo, mantendo-se inalterado o objeto originário do ajuste.

6

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### Dos Recursos Financeiros

O presente Convênio não implicará em repasse de recursos financeiros por parte do ESTADO, sendo que os pagamentos da DEJEM correrão à conta da dotação orçamentária consignada **XXXXXX** podendo haver suplementação de recursos, se necessário.

I – A CÂMARA depositará integralmente os valores correspondentes ao total de horas mensais trabalhadas pelo militar do Estado na conta-corrente por ele indicada, nos termos definidos no Plano de Trabalho;

II - As despesas futuras correrão à conta da dotação a ser consignada à CÂMARA no orçamento dos exercícios vindouros, na conformidade da legislação que estabelece o sistema financeiro e orçamentário do Estado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### Do Valor

O custo mensal total estimado para o pagamento da DEJEM, considerando o empenho de até 52 (cinquenta e dois) Policiais Militares, será equivalente a 416 UFESP (quatrocentos e dezesseis Unidades Fiscais do Estado de São Paulo) vigentes à época da prestação dos serviços.

Parágrafo único – O valor total estimado do presente Convênio é de 24.960 UFESP (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta Unidades Fiscais do Estado de São Paulo), correndo a despesa à conta da disponibilidade orçamentária da CÂMARA.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

#### Do Sigilo das Informações

Os signatários se obrigam a não divulgar, nem tornar público ou ceder a terceiros, sob qualquer forma ou motivo, as informações decorrentes do objeto deste Convênio, assim consideradas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), e da Lei federal 13.708, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo responsáveis pela utilização indevida desses dados.

Parágrafo único - As obrigações contidas nesta Cláusula subsistirão, permanentemente, mesmo na eventual extinção deste Convênio.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

#### Das Disposições Comuns

As dúvidas que eventualmente surgirem na execução do Convênio, assim como as



## SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Ano IV - Edição N° 450

Presidente: Samuel Paes

divergências e casos omissos, serão dirimidas pela Comissão Paritária de Controle e Fiscalização.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

#### Do Foro

Para dirimir as questões oriundas deste Convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente, será competente o Foro da Comarca da Capital.

E, por estarem certos e ajustados, foi levado e assinado este instrumento pelos participes e duas testemunhas abaixo identificadas.

GUILHERME MURARO DERRITE  
Secretário da Segurança Pública

SAMUEL PAES  
Presidente da Câmara Municipal da  
Estância Turística de Avaré

Cel PM JOSÉ AUGUSTO COUTINHO  
Comandante-Geral da PMESP





## SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Ano IV - Edição N° 450

Presidente: Samuel Paes



Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Segurança Pública  
Assessoria Técnico - Policial - Colegiado Policial-Militar

### PLANO DE TRABALHO

Nº do Processo:

1

#### ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

##### 1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Convênio, com a conjugação de esforços entre os participes, tem por objeto a ampliação da segurança nos arredores da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré (CÂMARA), com benefício aos vereadores, servidores e todos os usuários dos seus serviços, bem como das pessoas que circulam em seu interior redondezas abrangidas, mediante o emprego integrantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP) em Atividade exercida em Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Militar (Ativ DEJEM), nos termos da Lei Complementar n.º 1.227, de 19 de dezembro de 2013, que institui a Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Militar (DEJEM).

##### 2. METAS A SEREM ATINGIDAS

Aumento da sensação de segurança no interior das instalações físicas da CÂMARA e em seus arredores, mediante atividade de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, com benefício aos vereadores, servidores e todos os usuários dos seus serviços, previstas neste Plano de Trabalho.

##### 3. EXECUÇÃO

###### 3.1. Premissas:

3.1.1. identificação das instalações que receberão o emprego de policiais militares no exercício de Ativ DEJEM, as quais constam em relação anexa ao presente Plano de Trabalho;

3.1.2. quantificação dos policiais militares necessários à execução do objeto;

3.1.3. fica vedado o exercício de funções estranhas à atividade policial-militar, tais como controle de acesso/portaria/estacionamento, entre outras;

3.1.4. estabelecimento de cronograma físico-administrativo e financeiro para o desenvolvimento das atividades estabelecidas no Termo de Convênio;

3.1.5. a operacionalização de Sistema on-line de inscrição por policiais militares voluntários para a execução da Atividade DEJEM.

###### 3.2. Detalhamento:

3.2.1. o planejamento das ações necessárias à execução do objeto do presente Convênio deverá considerar a necessária integração entre os componentes da Comissão Paritária de Controle e Fiscalização, de forma a garantir a integridade das ações pretendidas;

3.2.2. a estimativa é de 52 (cinquenta e dois) policiais militares empenhados mensalmente nas atividades previstas no objeto do Convênio, podendo tal efetivo ser ampliado ou reduzido, conforme proposta fundamentada da Comissão Paritária de Controle e Fiscalização, de acordo com o calendário da CÂMARA, bem como avaliação após implantação e dificuldades ou não em seu preenchimento, sendo distribuídos em regra da seguinte forma:



## SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Ano IV - Edição N° 450

Presidente: Samuel Paes

3.2.2.1 nos dias úteis do calendário da Câmara Municipal de Avaré, e em não havendo sessões ordinárias, extraordinárias, ou audiências públicas, será empregado, em regra, 02 (dois) policiais militares por dia, em horário compatível com o do expediente da casa;

3.2.2.2. nos dias em que houver sessões ordinárias, extraordinárias ou audiências públicas, além dos policiais militares previstos no subitem anterior, serão empregados mais 03 (três) policiais militares por dia, em horário compatível com a respectiva sessão.

3.2.3. o policial militar no serviço ativo fará jus à DEJEM ao exercer atividade prevista no objeto deste Convênio, segundo os critérios definidos pela Lei Complementar n.º 1.227, de 19 de dezembro de 2013, com suas alterações;

3.2.4. a PMESP estabelecerá parâmetros de emprego e controle dos policiais militares por meio de Diretriz específica;

3.2.5. a possibilidade de atuação do policial militar é extensiva a todos do serviço ativo, inclusive aos que desempenham serviços administrativos;

3.2.6. a jornada de cada policial militar, para efeitos de pagamento da DEJEM, corresponde a 8 (oito) horas contínuas de atividade operacional de polícia ostensiva, fora da jornada normal de trabalho policial-militar, limitada à execução de, no máximo, 10 (dez) diárias mensais;

3.2.7. a DEJEM não será incorporada aos vencimentos para nenhum efeito, bem como não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre ela não incidirão os descontos previdenciários e de assistência médica;

3.2.8. no período em que o militar estiver empenhado na Ativ DEJEM, não fará jus à percepção da Diária de Alimentação, prevista na alínea "h" do artigo 81 do Decreto-lei n.º 15.620, de 29 de janeiro de 1946, e do auxílio alimentação, previsto na Lei n.º 7.521, de 28 de outubro de 1991;

3.2.9. a continuidade do turno de serviço a que está sujeito o policial militar, em decorrência da rotina operacional, não ensejará o pagamento da DEJEM, além das 8 (oito) horas estabelecidas na Lei Complementar;

3.2.10. o policial militar não poderá se voluntariar à Ativ DEJEM, nem ser convocado, se estiver afastado do serviço, exceto quando em gozo de licença-prêmio;

3.2.11. em situações de grave perturbação da ordem pública local ou geral, o emprego do policial militar ser redirecionado conforme a demanda operacional, retomando a atividade com o retorno da normalidade;

3.2.12. as escalações de serviço e relatórios deverão ser elaboradas nos termos das normas policial-militares;

3.2.13. uma vez elaborada e publicada a escala de serviço, ela passará a ser obrigatória para o policial militar, sujeitando-o às sanções administrativas, disciplinares, penais ou penal-militares que sua escusa implicar.

### 4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

#### 4.1. Compete a CÂMARA:

4.1.1. por meio de seus representantes na Comissão Paritária de Controle e Fiscalização, propor alterações dos pontos situados nos arredores da CÂMARA que entende necessário o emprego de policiais militares, estabelecidos em razão de vulnerabilidade previamente verificada;

4.1.2. efetuar o pagamento da DEJEM, conforme planilha aprovada pela Comissão Paritária de Controle e Fiscalização;

4.1.3. possibilitar o cadastro de policiais militares em ambiente informatizado da CÂMARA para acesso aos respectivos extratos de comprovantes de pagamento da DEJEM, disponibilizando canal de atendimento próprio a esses militares do Estado.

#### 4.2. Compete à PMESP:

4.2.1. por meio de seus representantes na Comissão Paritária de Controle e Fiscalização, avaliar os locais de atuação indicados pela CÂMARA, implementando-os, se for o caso, no planejamento operacional, a ser sedimentado em Plano de Ação e aprovado pela dita Comissão;

2



## SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Ano IV - Edição N° 450

Presidente: Samuel Paes

4.2.2. criar procedimentos administrativos e operacionais para a perfeita execução do objeto do presente Convênio;

4.2.3. por intermédio de seus representantes na Comissão Paritária de Controle e Fiscalização, propor procedimentos conjuntos para a solução de eventuais divergências que possam surgir durante a execução do ajuste;

4.2.4. por intermédio da Coord Op PM viabilizar a distribuição das vagas para a realização da Atividade DEJEM, nos termos de norma interna própria.

### 5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O Convênio não prevê o repasse de recursos financeiros entre a CÂMARA e o ESTADO;

5.2. O pagamento será efetuado pela CÂMARA diretamente na conta corrente/salário do policial militar empregado na Atividade DEJEM prevista no objeto do presente ajuste e conforme planilha aprovada pela Comissão Paritária de Controle e Fiscalização;

5.2. Considerando para estimativa mensal o número médio de dias úteis em 20 (vinte) e o número total de Sessões Ordinárias ou Extraordinárias em 4 (quatro), o custo diário e mensal estimado para o pagamento da DEJEM será com base nas variáveis consideradas e discriminadas na tabela a seguir:

Valor da diária por hora trabalhada	Quantidade jornada trabalhada	Quantidade de militares do Estado empenhados	Valor total por dia	Quantidade de dias trabalhados por mês	Valor total por mês
Praças em dias úteis sem sessão (A)	C	D	(AxCxD) = F	H	(FxH) = J
Praças em dias úteis com sessão (B)	C	E	(BxCxE) = G	I	(GxI) = L
Total do custo mensal estimado					J = L

5.3. O custo mensal total estimado do presente ajuste será de 416 UFESP (quatrocentos e dezesseis Unidades Fiscais do Estado de São Paulo), vigentes à época da prestação dos serviços, que equivale ao emprego mensal de até 52 (trinta e dois) policiais militares na Atividade DEJEM.

### 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1. Os participes adotarão os seguintes procedimentos para o processamento do pagamento da DEJEM:

6.1.1. a CÂMARA, por intermédio de dotação orçamentária própria, pela qual correrá a despesa, emitirá empenho estimativo para cobertura das despesas com a DEJEM, conforme valores estimados/mês e por ano de vigência, conforme quadro de custos abaixo:

Valor da diária por hora trabalhada	Quantidade jornada trabalhada	Quantidade de militares do Estado empenhados	Valor total por dia	Quantidade de dias trabalhados por mês	Valor total por mês
8,0 UFESP	1	2	16,00	20	320,00
8,0 UFESP	1	3	24,00	4	96,00
Total do custo mensal estimado					416
Total do custo estimado por ano					4.992

6.1.2. A SSP/PMESP, por meio do 53º BPMII, encaminhará à Comissão Paritária de Controle e Fiscalização o relatório prévio de cumprimento da escala especial de serviço dos policiais militares empregados na execução do objeto do ajuste (mês trabalhado), até o 5º dia útil do mês subsequente ao cumprimento da escala de serviço, ou seja, no mês de processamento;

6.1.3. a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização, após a entrega do relatório do subitem



## SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Ano IV - Edição N° 450

Presidente: Samuel Paes

anterior, terá até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente (mês de processamento) para conferência e validação das informações do sistema DEJEM, remetendo-o à CÂMARA por meio de seus representantes designados para compô-la;

6.1.4. a CÂMARA, até o 20º (vigésimo) dia do mês de processamento, conferirá e validará as informações do Sistema DEJEM, constantes em relatório próprio, encaminhadas pela Comissão Paritária de Controle e Fiscalização, informando à SSP/PMESP sobre o resultado da apuração e iniciando o processo para efetivação do pagamento;

6.1.5. a CÂMARA efetuará o pagamento na conta corrente/salário indicada pelos policiais militares no 5º dia útil do mês subsequente ao da validação do relatório citado no subitem anterior (2º mês subsequente);

6.1.6. as escalas confirmadas pela SSP/PMESP em atraso serão encaminhadas nos meses subsequentes (mês de processamento), juntamente com o relatório das escalas normais, aplicando-se a essas os prazos pré-definidos nos subitens anteriores;

6.7. Quadro resumo do Cronograma de Desembolso:

PERÍODO	RESPONSÁVEL	AÇÃO
1º (PRIMEIRO) AO ÚLTIMO DIA DO MÊS (REFERÊNCIA)	POLICIAL MILITAR	CUMPRE A ESCALA
ATÉ 5º (QUINTO) DIA ÚTIL	PMESP	FECHA AS ESCALAS DO MÊS DE REFERÊNCIA NO SISTEMA E ENVIA O RELATÓRIO DE
DO MES SUBSEQUENTE		ESCALAS PARA A COMISSÃO PARITÁRIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
ATÉ O 15º (DÉCIMO QUINTO) DIA DO MÊS SUBSEQUENTE	COMISSÃO PARITÁRIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	AVALIA, APROVA E ENCAMINHA AS ESCALAS E CARGAS HORÁRIAS DE TRABALHO DOS MILITARES DO ESTADO À CÂMARA
ATÉ O 20º (VIGÉSIMO) DIA DO MÊS SUBSEQUENTE	CÂMARA	CONFERE E VALIDA O RELATÓRIO, INFORMANDO A PMESP SOBRE O RESULTADO DA CONFERÊNCIA / VALIDAÇÃO, INICIANDO O PROCESSO PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
5º DIA ÚTIL DO 2º MÊS SUBSEQUENTE	CÂMARA	EFETUA O DEPÓSITO REFERENTE AO PAGAMENTO DA DEJEM EM CONTA CORRENTE/SALÁRIO DO POLICIAL MILITAR QUE FIZER JUS.



Estância Turística de Avaré  
Estado de São Paulo

# SEMANÁRIO

CÂMARA  
[camaraavare.sp.gov.br](http://camaraavare.sp.gov.br)



Decreto Legislativo nº 355/2022 | 11 de novembro de 2025

## SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Ano IV - Edição N° 450

Presidente: Samuel Paes

### 7. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A adoção das providências de implantação e operacionalização será exequível a partir da assinatura do presente Convênio, vigorando pelo prazo nele estipulado.

**GUILHERME MURARO DERRITE**  
Secretário da Segurança Pública

**SAMUEL PAES**  
Presidente da Câmara Municipal da  
Estância Turística de Avaré

**RICARDO LOPES DE SOUZA SALOMÃO**  
Tenente Coronel PM Comandante do 53º BPM/I

5



Estância Turística de Avaré  
Estado de São Paulo

# SEMANÁRIO CÂMARA

camaravare.sp.gov.br



Decreto Legislativo nº 355/2022 | 11 de novembro de 2025

## SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Ano IV - Edição N° 450

Presidente: Samuel Paes

### ANEXO II – RELAÇÃO DE LOGRADOUROS E EMPREGO DO EFETIVO

I - Local: Seguão interno, Plenário e imediações da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, localizada na Avenida Gilberto Filgueiras, 1631, Bairro Alto da Colina, Avaré/SP (áreas abertas ao público).

#### SETOR 1



6

#### SETOR 2



#### II- Efetivo necessário:

- a) em dias de expediente normal (conforme calendário da CÂMARA) – 02 (dois) policiais



## SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Ano IV - Edição N° 450

Presidente: Samuel Paes

militares, na seguinte conformidade:

1. horário: das 9h às 17h;
2. desenvolvimento: realizar policiamento ostensivo à pé (POP) no SETOR 1, de forma a promover segurança interna na CÂMARA, seja aos vereadores, funcionários da casa e ao público externo. A prioridade do patrulhamento é com vistas a conter agressões contra vereadores ou funcionários da CÂMARA, bem como danos e vandalismos contra o patrimônio público.  
b) dias de sessões ordinárias, extraordinárias ou audiências públicas - 03 (três) policiais militares, na seguinte conformidade:
  1. horário: das 18h às 00h;
  2. desenvolvimento: realizar policiamento ostensivo à pé (POP) no SETOR 1 e SETOR 2, de forma a promover a segurança interna na CÂMARA, seja aos vereadores, funcionários da casa e ao público externo, e também na área externa e circunvizinha à CÂMARA, com ênfase à proteção da população em geral. A prioridade do patrulhamento é com vistas a evitar furtos e roubos a transeuntes e veículos, e também conter agressões contra vereadores ou funcionários da CÂMARA, bem como danos e vandalismos contra o patrimônio público.

**GUILHERME MURARO DERRITE**

Secretário da Segurança Pública

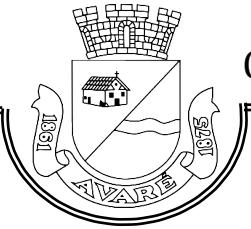
**SAMUEL PAES**

Presidente da Câmara

Municipal da Estância Turística  
de Avaré

**RICARDO LOPES DE SOUZA SALOMÃO**

Tenente Coronel PM Comandante do 53º BPM/I



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1SH6H5T0M6BN6XK9>, ou vá até o site <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 1SH6-H5T0-M6BN-6XK9**